PREFEITURA DE CAÇADOR
Cuidar do presente, transformar o futuro!

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

educação

EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

Conceito



Volume 1

EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

Conceito

PREFEITURA DE CAÇADOR
Cuidar do presente, transformar o futuro!

Educação Integral Tempo Integral

EITI

APROVADO PELO PARECER
04/2025 – COMED
PUBLICADO DOM: Edição: 5019
Data: 16/12/2025 – P. 239-241

CAÇADOR. Secretaria Municipal de Educação de. **Diretrizes para Educação Integral em Tempo Integral: conceito.**
Caçador – Santa Catarina: SME, 2025. 34 páginas.
Departamento Pedagógico – SME.
(planejamento; ensino; aprendizagem; educação integral; jornada ampliada; inclusão; currículo)

Prefeito
Alencar Mendes

Vice - Prefeito Municipal de Caçador
Itacir Fiorese

Secretário Municipal de Educação
Manoel de Pádua Paiva Morais

Secretária Adjunta de Educação
Cleide Alves

Coordenadora Pedagógica
Fabiane Constantini

Coordenadora da Educação Integral em Tempo Integral - EITI
Fabíola Morona

Equipe TécnicoPedagógica
Adeline Aparecida Ferrasso
Alexandre Maicon de Lima
Cristiane Antunes
Eduardo Langner Neri
Fabíola Morona
Eva Katlin Zarur Fragoso
Jean Lucas Tavares
Liliane de Andrade
Marcelo Fabiano Menegazzo
Marcos Adelmo dos Reis
Maria Célia Badlhuk

Diagramação
Gabriel José Dalcortivo

Sumário

1. APRESENTAÇÃO..... 9

2. INTRODUÇÃO.....12

3. FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL.....14

3.1 A Multidimensionalidade Da Aprendizagem No Currículo. Integrado 16

3.2 A Escola Como Espaço Articulador Da Educação Integral.....18

3.3 Diversidade E Inclusão Como Fundamentos Da Educação Integral.....19

4. TEMPO AMPLIADO E QUALIDADE DA APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO INTEGRAL.....21

4.1 A Organização Do Tempo E Dos Espaços Na Educação Integral.....22

5. DIRETRIZES E DESAFIOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO INTEGRAL..... 25

6. EDUCAÇÃO INTEGRAL COM TEMPO AMPLIADO.....28

1. Apresentação

A construção das presentes **Diretrizes para Educação Integral em Tempo Integral** representa o resultado de um processo dialógico, coletivo e participativo envolvendo profissionais da educação da **Rede Municipal de Ensino de Caçador (SME)**. Fundamentada em princípios democráticos e no compromisso com a qualidade social da educação, esta proposta tem como objetivo central assegurar os direitos de aprendizagem e promover a formação integral de bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos matriculados em nossas unidades escolares. Seu caráter estruturante busca orientar os processos de ensino e aprendizagem, respeitando as especificidades de cada faixa etária e etapa educacional, promovendo o desenvolvimento pleno de todos os estudantes.

Esta proposta foi elaborada em consonância com a **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, documento normativo homologado em 2017 e publicado oficialmente em 2018 pelo Ministério da Educação (BRASIL, 2018), que estabelece os direitos de aprendizagem essenciais para a Educação Básica em todo o país. As Diretrizes para Educação Integral em Tempo Integral pautam-se em uma perspectiva integradora do conhecimento, orientada por princípios fundamentais como equidade, acesso, permanência, qualidade social da educação, respeito à diversidade, inclusão e promoção da cidadania. Organiza-se em cinco volumes estruturantes:

- **Volume 1** - Concepção;
- **Volume 2** - Educação Infantil;
- **Volume 3 -** Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- **Volume 4 -** Anos Finais do Ensino Fundamental;
- **Volume 5 -** Escola do Campo.

Consolidando a identidade da Rede Municipal de Ensino de Caçador, esta proposta pedagógica busca responder às demandas e especificidades da realidade local. É, portanto, um documento vivo e dinâmico, em constante processo de atualização, que se mantém aberto a revisões e adequações necessárias, considerando os desafios da contemporaneidade. Como preconiza a **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/1996,** especialmente em seu artigo 13, a elaboração da proposta pedagógica deve contar com a participação efetiva dos profissionais da educação, assegurando a construção coletiva dos planos de trabalho e respeitando os princípios educacionais legalmente estabelecidos (Brasil, 1996).

Essa perspectiva garante que a presente Diretriz para Educação Integral em Tempo Integral da SME Caçador materialize os anseios e contribuições dos(as) profissionais da educação, tornando-se uma ferramenta concreta para qualificar o trabalho pedagógico desenvolvido nas escolas. A proposta reafirma o compromisso da rede municipal com uma **educação pública de qualidade, democrática e inclusiva**, refletindo o esforço conjunto de professoras(es), gestoras(es), especialistas e demais profissionais da educação, especialmente no fortalecimento da Escola Integral em Tempo Integral.

A educação integral, nesse contexto, é compreendida para além da ampliação do tempo de permanência do estudante na escola. Fundamenta-se em um conceito **humanista e emancipatório de educação,** entendido como um direito social inalienável e um instrumento para o pleno desenvolvimento humano. Como aponta Silva (2018, p. 123), é papel da escola pública consolidar-se como um espaço acolhedor, com condições dignas de trabalho para seus profissionais, orientação pedagógica clara, prática de autonomia e promoção da sustentabilidade, sendo um **polo articulador da cidadania, inclusão e valorização da diversidade.**

Diversos estudos nacionais e internacionais respaldam a importância da educação integral na promoção do desenvolvimento pleno dos sujeitos, englobando as dimensões cognitiva, física, emocional, social, cultural e política (UNESCO, 2021). A educação integral, estruturada em tempo ampliado, oferece maiores oportunidades para o desenvolvimento de **competências socioemocionais, pensamento crítico e autonomia, bem como favorece práticas interdisciplinares, projetos de vida e a formação cidadã.** Esse conceito é especialmente relevante frente aos desafios do *século XXI*, marcados pela rápida transformação tecnológica, pelas desigualdades socioeconômicas e pela complexidade das relações sociais.

O tema ganha maior relevância na agenda educacional brasileira com a promulgação da **Lei nº 14.640**, de 31 de julho de 2023, que estabelece o Programa Escola em Tempo Integral. Essa legislação institui uma política pública estratégica que visa a expandir progressivamente a oferta de matrículas em tempo integral nas redes públicas estaduais, distritais e municipais em todas as etapas da educação básica, contribuindo para a **redução das desigualdades educacionais e para a garantia do direito à educação integral** (Brasil, 2023).

Desse modo, as **Diretrizes Curriculares da Rede Municipal de Ensino de Caçador** se apresentam como instrumento fundamental para a efetivação do direito à educação integral, articulando as normativas nacionais às necessidades locais, garantindo que a escola pública seja espaço privilegiado de formação humana, cidadã e inclusiva. A construção e contínua atualização destas diretrizes se alicerçam no princípio de que a educação deve ser transformadora, crítica e comprometida com a formação de sujeitos autônomos e capazes de atuar de maneira ética, solidária e consciente na sociedade.

2. Introdução

As **Diretrizes Curriculares** do município de Caçador consolidam-se como instrumento norteador essencial para assegurar uma educação pública democrática, inclusiva e de qualidade social. Sua construção resulta da necessidade constante de ressignificar a educação como processo transformador, adaptável às novas demandas sociais e comprometido com o desenvolvimento integral dos sujeitos. Fundamentando-se nos princípios estabelecidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) (Brasil, 2017), documento que define direitos de aprendizagem comuns em todo o território nacional, as Diretrizes para Educação Integral em Tempo Integral respondem aos desafios contemporâneos da educação, alinhando-se aos princípios constitucionais do direito à educação, à equidade e à qualidade, estabelecidos pela **Constituição Federal de 1988** e pela **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996.**

No âmbito municipal, as Diretrizes para Educação Integral em Tempo Integral configuram-se como documento normativo estruturante, com o papel de garantir o alinhamento entre as finalidades educacionais locais e as diretrizes nacionais, contribuindo para a implementação efetiva de políticas públicas educacionais. Além de funcionarem como referência obrigatória para as unidades escolares, têm como objetivo central oferecer bases sólidas para a prática pedagógica dos(as) profissionais da Rede Municipal de Ensino, promovendo a articulação entre os conhecimentos científicos, os saberes locais e as vivências escolares, em busca da equidade, inclusão e cidadania.

A atualização das Diretrizes para Educação Integral em Tempo Integral em 2025, especialmente para as **Escolas de Tempo Integral (ETI)**, parte da premissa de que a educação precisa responder aos desafios do século XXI, incluindo a superação das desigualdades históricas, a valorização da diversidade e o desenvolvimento de competências cognitivas e socioemocionais. Essa reformulação considera a ampliação do tempo de permanência dos estudantes nas escolas não como mera extensão da jornada escolar, mas como possibilidade de garantir aprendizagens significativas, formação cidadã e desenvolvimento integral. O Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela **Lei nº 14.640/2023**, reforça esse compromisso nacional ao estabelecer a ampliação progressiva de matrículas em tempo integral nas redes públicas, articulando políticas de enfrentamento às desigualdades educacionais (Brasil, 2023)

Conforme destacado pelo **Conselho Nacional de Educação** (Brasil, 2021), a construção das Diretrizes para Educação Integral em Tempo Integral deve ser democrática, coletiva e refletir a identidade de cada território. A experiência de diversos municípios brasileiros demonstra que a efetividade da proposta curricular depende de sua capacidade de integrar teoria e prática, articular os componentes curriculares em projetos interdisciplinares e construir espaços escolares acolhedores, em diálogo permanente com a comunidade. Por isso, a versão atual das Diretrizes para Educação Integral em Tempo Integral de Caçador reafirma a opção pela perspectiva histórico-crítica (Saviani, 2008) e pela pedagogia de projetos (Hernandéz, 1998), compreendendo que o processo educativo deve **promover a formação de sujeitos críticos, protagonistas e comprometidos com a transformação social.**

A proposta incorpora também orientações reconhecidas em outras redes de ensino, que defendem a educação integral como promotora do desenvolvimento humano em múltiplas dimensões — **cognitiva, física, afetiva, social, cultural, ética e política.** Ela considera as diretrizes que definem o tempo integral como espaço de enriquecimento curricular, articulação com práticas culturais, esportivas, científicas e de cidadania, contribuindo para uma escola mais atrativa, motivadora e alinhada aos interesses e necessidades dos estudantes.

Portanto, as Diretrizes para Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Caçador não se limitam a um documento formal, mas constituem-se em um instrumento político-pedagógico vivo, em constante aprimoramento, **capaz de orientar práticas educativas coerentes com as realidades locais e com as exigências legais e pedagógicas nacionais,** sempre com o objetivo maior de promover o pleno desenvolvimento dos estudantes e consolidar a função social emancipatória da escola pública.

3. FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL

A Educação Integral configura-se como um conceito pedagógico que visa a assegurar o desenvolvimento pleno dos sujeitos em todas as suas dimensões: intelectual, física, emocional, social, política e cultural. Trata-se de um projeto coletivo, articulado e compartilhado por crianças, adolescentes, jovens, famílias, educadores, gestores e comunidades locais, **promovendo uma visão integrada da formação humana** (Brasil, 2013).

Essa proposta educativa é contemporânea, pois se alinha às exigências do século XXI, priorizando a formação de sujeitos críticos, autônomos, solidários e conscientes de suas responsabilidades individuais e coletivas, tanto no âmbito local quanto global. Sua fundamentação repousa em documentos normativos como a **Base Nacional Comum Curricular (BNCC),** que preconiza uma educação orientada pelo desenvolvimento de competências gerais, tais como o pensamento crítico, a autonomia e a responsabilidade social (Brasil, 2018).

A Educação Integral também se caracteriza pela perspectiva inclusiva, ao reconhecer e valorizar a singularidade dos sujeitos e suas múltiplas identidades, garantindo o direito de todos à aprendizagem e ao desenvolvimento em sua plenitude. Essa abordagem propõe a construção de projetos educativos pertinentes, que **respeitam a diversidade cultural, étnico-racial, social e de gênero, fundamentando-se em princípios de justiça social e direitos humanos** (Brasil, 2013; UNESCO, 2017).

Outro aspecto central desse conceito é o seu alinhamento com a sustentabilidade, entendida como compromisso com práticas educativas contextualizadas e com a articulação constante entre o conhecimento teórico e a vivência prática. A Educação Integral fomenta o desenvolvimento de **competências socioambientais e o fortalecimento da cidadania planetária,** preparando os estudantes para uma convivência responsável e sustentável (UNESCO, 2015).

Ademais, a promoção da equidade é princípio estruturante da Educação Integral, uma vez que reconhece o direito de todos a experiências educativas diversificadas e inovadoras. Isso se concretiza a partir da ampliação do **acesso a múltiplas linguagens, recursos, espaços, saberes e agentes educativos,** o que é fundamental para enfrentar as desigualdades históricas presentes no sistema educacional brasileiro (Brasil, 2014).

Nesse sentido, a escola se consolida como espaço privilegiado para a garantia de uma formação integral. Assume o papel de articuladora das experiências formativas vivenciadas pelos estudantes dentro e fora do ambiente escolar, a partir de intencionalidades pedagógicas bem definidas, que promovam **aprendizagens significativas e socialmente relevantes** (Brasil, 2013).

O conceito da Educação Integral estrutura-se em princípios fundamentais, dentre os quais se destacam: **a organização curricular, as práticas pedagógicas, os recursos didáticos, os tempos e espaços escolares, bem como a valorização dos diferentes agentes educativos.** Todos esses elementos devem ser permanentemente avaliados, revisados e reorientados a partir do contexto sociocultural, dos interesses e necessidades dos estudantes, respeitando seus projetos de vida e suas perspectivas futuras.

Para contemplar a singularidade de cada estudante em seu percurso formativo, é imprescindível que os educadores detenham conhecimento sólido sobre as múltiplas formas de aprender e de se desenvolver, mobilizando práticas pedagógicas diversificadas, metodologias ativas e estratégias personalizadas, **sempre em consonância com as metas e objetivos estabelecidos no currículo** (Moran; Masetto; Behrens, 2013).

Além disso, a Educação Integral pressupõe a valorização da autonomia docente, garantindo condições para que educadores reconheçam as demandas emergentes dos estudantes e sejam capazes de construir intervenções pedagógicas significativas e contextualizadas. Por sua vez, crianças e jovens são reconhecidos como sujeitos de direitos, protagonistas do processo educativo e produtores de cultura, **estabelecendo trocas intergeracionais e interpares que enriquecem o ambiente educativo** (UNESCO, 2017; Brasil, 2013).

Portanto, a Educação Integral emerge como um paradigma educativo comprometido com a **formação humanizada, crítica, inclusiva, sustentável e socialmente transformadora**, representando um avanço indispensável para a construção de uma escola democrática e equitativa.

3.1 A Multidimensionalidade da Aprendizagem no Currículo Integrado

A aprendizagem permanente e o currículo integrado constituem pilares fundamentais para a efetivação da Educação Integral, uma vez que buscam assegurar o pleno desenvolvimento dos estudantes em todas as suas dimensões. Nessa perspectiva, o processo de ensino-aprendizagem deve contemplar, de maneira indissociável, as diversas facetas que compõem o ser humano, promovendo interações pedagógicas capazes de favorecer não apenas o desenvolvimento intelectual, mas também o **crescimento social, emocional, físico e cultural dos educandos** (Brasil, 2013).

A centralidade da formação integral dos sujeitos se configura como elemento estruturante da proposta pedagógica da Educação Integral, ao **reconhecer a complexidade e a multidimensionalidade dos processos educativos.** Isso implica compreender que o conhecimento acadêmico, longe de se restringir a conteúdos disciplinares fragmentados, precisa articular-se aos saberes prévios dos estudantes, às práticas socioculturais das comunidades e às múltiplas linguagens que perpassam a realidade escolar (Brasil, 2018).

O currículo integrado, nesse contexto, se estabelece como um dispositivo pedagógico que valoriza a construção de experiências formativas significativas. Essas experiências devem promover o diálogo entre diferentes áreas do conhecimento, integrando a razão, a corporeidade, as emoções e as relações sociais. Tal abordagem contribui para a superação da lógica tradicional de ensino pautada na **fragmentação curricular, favorecendo uma formação humanizada, crítica e socialmente referenciada** (Freire, 1996; Brasil, 2013).

Adicionalmente, o conceito curricular da Educação Integral ultrapassa o campo restrito dos conteúdos acadêmicos e abrange também as formas de gestão e organização institucional, sejam elas escolares, comunitárias ou vinculadas a projetos sociais. Isso significa que as práticas de gestão democrática, a articulação com o território, o fortalecimento de redes intersetoriais e a promoção da participação da comunidade local constituem dimensões curriculares imprescindíveis, impactando diretamente na qualidade das práticas educativas.

Ainda, fazem parte do currículo integrado a **qualificação contínua dos educadores, a ampliação e diversificação das práticas pedagógicas e a adoção de estratégias avaliativas que considerem as múltiplas dimensões do desenvolvimento humano.** Esse conceito de avaliação supera a lógica exclusivamente quantitativa e busca reconhecer os avanços dos estudantes em sua totalidade, incluindo aspectos cognitivos, sociais, afetivos e culturais (UNESCO, 2017).



A Educação Integral, portanto, se fundamenta em uma proposta formativa que reconhece a educação como um processo permanente e contextualizado, capaz de promover o protagonismo estudantil, a valorização das culturas locais e a preparação para a cidadania global. Trata-se de um modelo educativo alinhado aos princípios constitucionais do direito à educação, às **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica** e aos **compromissos internacionais** assumidos pelo Brasil em prol de uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade (Brasil, 2013; UNESCO, 2015).

3.2 A Escola como Espaço Articulador da Educação Integral

No contexto da Educação Integral, a escola assume um papel central como espaço privilegiado para a promoção do desenvolvimento pleno dos estudantes. Trata-se de uma instituição que, orientada por um conceito formativo abrangente, sustenta altas expectativas de aprendizagem e desenvolvimento para todos os alunos, **independentemente de suas trajetórias, condições sociais, culturais ou econômicas** (Brasil, 2013).

Essa perspectiva parte da premissa fundamental de que todos os estudantes são sujeitos de direitos e possuem plena capacidade de aprender e se desenvolver. Nessa lógica, a escola deve garantir não apenas o acesso aos conteúdos acadêmicos, mas também às experiências formativas que favoreçam o desenvolvimento intelectual, emocional, físico, social e cultural dos educandos (Brasil, 2018).

Para que essas altas expectativas sejam efetivadas, é indispensável a adoção de estratégias pedagógicas intencionalmente planejadas, com **objetivos claros e metas de aprendizagem bem definidas**. O planejamento integrado é elemento estruturante nesse processo, articulando o currículo, os tempos e espaços escolares, os recursos didáticos e as práticas pedagógicas em favor do desenvolvimento integral dos estudantes.

Além disso, a escola que adota a Educação Integral compreende que todas as propostas e atividades realizadas devem estar inseridas em um projeto educativo coletivo e coerente. Dessa forma, evita-se a fragmentação das ações pedagógicas e assegura-se a construção de percursos formativos significativos, que respeitem as singularidades dos sujeitos e potencializem a sua **autonomia e protagonismo, contribuindo assim para o "desemparedamento" da aprendizagem, isto é, tornando-a mais eficiente e produtiva além da sala de aula, oportunizando experiências concretas , reais e significativas.**

Essa abordagem curricular orienta a escola para atuar de forma inclusiva e equitativa, garantindo aos estudantes não apenas igualdade de acesso, mas também condições efetivas de permanência, participação e aprendizagem de qualidade, elementos imprescindíveis para a superação das desigualdades educacionais (Brasil, 2014; UNESCO, 2015).

3.3 Diversidade e Inclusão como Fundamentos da Educação Integral

As diferenças constitutivas de cada indivíduo representam uma dimensão fundamental da riqueza e diversidade da humanidade. Nesse sentido, a Educação Integral deve, necessariamente, pautar-se pelo respeito incondicional às diferenças, reconhecendo a pluralidade das identidades, sejam elas relacionadas **a deficiência, origem étnico-racial, condição socioeconômica, localidade geográfica, orientação sexual, crença religiosa ou qualquer outra característica distintiva.**

A perspectiva inclusiva na Educação Integral pressupõe o compromisso com a construção de ambientes educativos livres de todas as formas de discriminação e preconceito. Para tanto, torna-se imprescindível a eliminação de barreiras **físicas, arquitetônicas, pedagógicas, políticas, culturais e atitudinais,** assegurando que todos os espaços educacionais sejam inclusivos e promotores de equidade .

Mais do que um valor ético e democrático, a diversidade é compreendida como uma oportunidade formativa essencial para o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens em todas as suas dimensões: cognitiva, emocional, social e cultural. O convívio em espaços educacionais inclusivos favorece a formação de sujeitos mais **empáticos, críticos e socialmente responsáveis,** fortalecendo o respeito mútuo e a convivência cidadã.

No ambiente escolar, esse conceito inclusiva se concretiza pelo direito de acesso, permanência e participação qualificada dos estudantes em classes comuns da rede regular de ensino, conforme previsto pela legislação brasileira e por compromissos internacionais assumidos pelo país, como a **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência** (ONU, 2006; BRASIL, 2009).

Outro pilar fundamental da perspectiva inclusiva na Educação Integral é a gestão democrática, indispensável para assegurar que o processo educativo seja construído a partir dos interesses, contextos e necessidades reais dos estudantes. A legislação nacional estabelece a gestão democrática como princípio constitucional da educação pública, prevendo que o **Projeto Político-Pedagógico (PPP)** de cada unidade escolar seja elaborado, implementado e monitorado com a participação

ativa da comunidade escolar, envolvendo estudantes, educadores, famílias e demais agentes sociais.

Essa gestão participativa promove o diálogo permanente entre os diferentes atores escolares, estimulando práticas pedagógicas mais sensíveis às demandas locais e favorecendo o acompanhamento coletivo dos resultados educacionais. Assim, fortalece-se a construção de ambientes escolares mais **democráticos, inclusivos e socialmente transformadores** (Brasil, 2013).

4. A EDUCAÇÃO INTEGRAL E A QUALIDADE DA APRENDIZAGEM

O desenvolvimento integral do indivíduo é um processo contínuo e permanente, que se inicia no nascimento e se prolonga ao longo de toda a vida, ocorrendo em múltiplos espaços de socialização, como a família, a escola e a comunidade. A qualidade, diversidade e complexidade das interações às quais um sujeito é exposto desempenham papel determinante na construção de seu **repertório social, cultural e emocional,** ampliando suas capacidades cognitivas, suas conexões interpessoais e suas possibilidades de participação cidadã e intervenção social.

Diante dessa perspectiva, a ampliação do tempo escolar constitui um dos eixos estruturantes da Educação Integral. Mais do que a simples extensão da permanência dos estudantes no ambiente escolar, trata-se da ampliação qualitativa do tempo dedicado às atividades formativas. A proposta é garantir aos educandos oportunidades diversificadas de aprendizagem, por meio de **vivências enriquecedoras, integradas ao currículo e articuladas às realidades locais.**

A legislação brasileira reconhece essa necessidade ao prever a ampliação progressiva da jornada escolar para, no mínimo, sete horas diárias, podendo chegar a nove horas, de acordo com o contexto de cada instituição de ensino e com as especificidades de seus estudantes. Essa organização do tempo escolar deve respeitar as características culturais, sociais e territoriais das comunidades, garantindo que o período ampliado esteja associado a práticas educativas **significativas, interdisciplinares e conectadas às múltiplas dimensões do desenvolvimento humano.**

A ampliação da jornada possibilita que a escola transcenda o papel tradicional de transmissora de conteúdos e se consolide como espaço de experiências formativas integrais. Assim, assegura-se que os estudantes tenham acesso a diferentes **linguagens, expressões culturais, atividades esportivas, projetos de vida, práticas de cidadania e convivência comunitária**, essenciais para a formação crítica, autônoma e socialmente responsável.

4.1 A Organização do Tempo e dos Espaços na Educação Integral

A ampliação da jornada escolar, enquanto elemento estruturante da Educação Integral, permite a adoção de múltiplos arranjos pedagógicos e organizacionais que favorecem a formação plena dos estudantes. Com base nessa ampliação, torna-se possível construir modelos educativos inovadores, que combinam tempos didáticos variados, com **aulas de 45 minutos** e metodologias diversificadas, como projetos interdisciplinares, práticas investigativas, atividades colaborativas e grupos interativos.



Tais estratégias ampliam o repertório formativo dos estudantes e devem ser desenvolvidas tanto nos espaços tradicionais da escola quanto em ambientes não escolares, como **centros culturais, praças públicas, unidades de saúde, organizações sociais e outros equipamentos do território.** A articulação entre escola e comunidade fortalece o vínculo dos estudantes com seu entorno e contribui para a construção de uma educação contextualizada, democrática e socialmente referenciada.

É essencial que essas diferentes formas de organização e vivência educativa estejam previstas no Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola, sendo resultado de um planejamento coletivo e intencional por parte da equipe escolar. Isso garante coerência entre os objetivos formativos, as práticas pedagógicas adotadas e os contextos sociais dos estudantes, além de assegurar a intencionalidade pedagógica necessária à promoção de aprendizagens significativas (Brasil, 2013; Brasil, 2018).



Na perspectiva da Educação Integral, os espaços educativos não se restringem às salas de aula. Todo espaço, escolar ou não escolar, é reconhecido por seu potencial formativo, desde que integrado de forma planejada e orientado por uma proposta educativa que valorize a diversidade de experiências, saberes e linguagens. O território, portanto, não é apenas um suporte físico, mas um componente ativo da proposta pedagógica (Brasil, 2013).

O papel educativo do território pode ser compreendido a partir de quatro dimensões fundamentais:

- **Contexto:** o território é o contexto onde se desenvolvem as práticas educativas. Ele reflete as identidades, as condições de vida, a cultura e a história das comunidades locais. O reconhecimento do território é fundamental para a construção de vínculos entre educadores e estudantes, promovendo a pertinência do projeto pedagógico e favorecendo aprendizagens significativas (Brasil, 2013).
- **Participação**: a gestão democrática da escola só se concretiza plenamente quando há integração com o território. A participação efetiva das famílias e da comunidade no cotidiano escolar depende do reconhecimento e da valorização de suas culturas e realidades, garantindo um sentimento de pertencimento ao projeto educativo (Brasil, 2014).

- **Conhecimento:** o território é fonte de saberes, práticas e recursos que podem ser integrados ao currículo escolar. A partir da interação com os espaços locais, os estudantes ampliam seu repertório cultural e social, estabelecendo novas aprendizagens que promovem seu desenvolvimento integral em diferentes dimensões, como saúde, cultura, lazer, esporte e cidadania (UNESCO, 2017).
- **Desenvolvimento**: o território pode articular diferentes políticas públicas e redes de proteção social que contribuam para o desenvolvimento integral das crianças e dos jovens, como saúde, assistência social, cultura, esporte e lazer, tornando-se coautor no processo educativo (UNESCO, 2015).

Assim, os múltiplos arranjos possíveis a partir da ampliação do tempo escolar e da integração com o território não apenas enriquecem o currículo, mas **fortalecem a construção de uma escola comprometida com a equidade, a inclusão, a democracia e a justiça social.**

5. DIRETRIZES E DESAFIOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

A Educação Integral constitui-se como um conceito educativo orientado pela promoção do desenvolvimento integral dos sujeitos, compreendendo-os em todas as suas dimensões: intelectual, física, emocional, social, política e cultural. Fundamentada no reconhecimento da pluralidade e da complexidade dos indivíduos, essa abordagem compromete-se com a construção de estratégias educativas que assegurem, em condições de **igualdade, o acesso universal e a permanência em uma educação pública, gratuita, inclusiva e de qualidade** (Brasil, 2013; Saviani, 2007).

O compromisso com a Educação Integral deve estar presente no centro das concepções, implementações e avaliações das políticas públicas educacionais. Essas políticas precisam refletir-se concretamente na organização das instituições escolares, nos processos de gestão, nas práticas pedagógicas e nas condições de ensino e aprendizagem. A **Constituição Federal de 1988**, a **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996)** e o **Plano Nacional de Educação (PNE, Lei nº 13.005/2014)** estabelecem marcos normativos que orientam a educação brasileira para a efetivação de uma escola democrática, inclusiva e comprometida com a equidade (Brasil, 1988; Brasil, 1996; Brasil, 2014).

Para garantir qualidade com equidade no contexto das políticas públicas de Educação Integral, destacam-se alguns elementos estruturantes essenciais:

- **Planejamento da gestão educacional**, pautado na definição clara dos desafios, metas e estratégias, com diagnóstico preciso das necessidades educacionais locais e territoriais;
- **Articulação intersetorial** entre os diversos atores da rede educacional, promovendo convergência de esforços entre as esferas municipal, estadual e federal, bem como integração entre as políticas de educação, saúde, assistência social e cultura;

- **Modelo de gestão democrática e sustentável**, caracterizado pelo diálogo permanente entre as secretarias de educação, as escolas e a comunidade escolar, fortalecendo o protagonismo das unidades escolares na construção de seus Projetos Político-Pedagógicos;
- **Segurança jurídica e normativas claras**, através de marcos legais que assegurem a institucionalização e a continuidade das políticas públicas para além das gestões governamentais;
- **Flexibilidade organizacional**, permitindo que as escolas desenvolvam formas próprias de organização escolar e de práticas pedagógicas, respeitando suas especificidades e territórios;
- **Sistema estruturado de avaliação da política pública**, com foco tanto em resultados quantitativos quanto qualitativos, valorizando indicadores de proficiência, redução das desigualdades e melhoria das condições de aprendizagem.

Adicionalmente, a promoção de uma política pública de Educação Integral eficiente requer investimento em condições estruturais adequadas, incluindo:

- **Processos de formação continuada dos profissionais da educação**, promovendo atualização constante e práticas pedagógicas inovadoras;
- **Acompanhamento pedagógico e tutoria aos docentes**, fortalecendo o planejamento coletivo e a reflexão pedagógica;
- **Oferta de recursos didáticos diversificados e infraestrutura escolar de qualidade**, incluindo mobiliário adaptável, acesso à internet, espaços de convivência, lazer, esporte, bibliotecas, laboratórios, ambientes digitais e espaços culturais;
- **Valorização do território como espaço educativo**, garantindo que práticas pedagógicas dialoguem com as identidades, saberes e realidades locais, potencializando o desenvolvimento integral dos estudantes.

No campo da gestão, políticas públicas efetivas requerem processos participativos, por meio da elaboração coletiva do Projeto Político-Pedagógico (PPP), revisão sistemática dos documentos orientadores da educação (Regimento Escolar, Diretrizes Curriculares, Matrizes Curriculares) e mecanismos de controle social, permitindo que a comunidade escolar participe ativamente das decisões.

A melhoria educacional também depende da implementação de **espaços culturais e tecnológicos nas escolas, garantia de acesso a recursos multimídia, desenvolvimento de políticas de inclusão e fortalecimento da proteção social aos estudantes.** Tais elementos contribuem para a construção de escolas mais justas, que respeitem as especificidades dos estudantes e promovam a aprendizagem significativa (Brasil, 2014).

Por fim, o monitoramento contínuo dos processos educativos, com foco não apenas nas metas projetadas, mas também nos avanços qualitativos, é fundamental para consolidar práticas pedagógicas transformadoras. Resultados positivos devem ser avaliados em sua complexidade, considerando o desenvolvimento integral dos estudantes, a melhoria das condições escolares e o fortalecimento da equidade no sistema educacional.

6. EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

O conceito de Educação Integral em Tempo Integral tem suas origens históricas no **Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, publicado em 1932**, que defendia a necessidade de uma escola pública, gratuita, laica e integral para todos os cidadãos brasileiros (Saviani, 2007). Esse conceito foi fortalecido nas décadas seguintes, especialmente com a criação da **Escola Parque/Classe e da Escola Carneiro Ribeiro, idealizadas por Anísio Teixeira** nos anos 1950. Nesses projetos, a ampliação do tempo escolar era compreendida como um meio para promover a formação integral dos sujeitos, através do acesso a múltiplas experiências educativas, que extrapolassem a sala de aula tradicional e integrassem diferentes espaços, tempos e agentes educativos (Teixeira, 1962).

Para Anísio Teixeira, a ampliação da jornada escolar não deveria limitar-se a um maior tempo de permanência dos alunos na escola, mas deveria assegurar o enriquecimento curricular, através de **práticas interdisciplinares, experiências culturais, atividades físicas e formação cidadã, transformando a escola em um espaço articulado à vida comunitária** (Gentili, 2011). Assim, defendia-se a formação integral como direito inalienável, que contempla o desenvolvimento intelectual, físico, emocional, social e cultural dos educandos.

Na década de 1980, inspirado nos princípios defendidos por Anísio Teixeira, Darcy Ribeiro idealizou os **Centros Integrados de Educação Pública (CIEPs)** como política pública voltada à democratização da educação com tempo ampliado. Já no século XXI, a implementação do Programa Mais Educação, criado pelo Ministério da Educação em 2007, representou um marco para a Educação Integral no Brasil, funcionando como uma política indutora da ampliação da jornada escolar e reorganização curricular em articulação com o território, sem necessariamente ampliar o espaço físico ou o número de docentes (Brasil, 2013).

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) reforça esse compromisso ao afirmar explicitamente que a Educação Básica **deve visar ao desenvolvimento humano global, superando reducionismos que valorizem apenas a dimensão cognitiva ou afetiva.** A BNCC propõe uma educação integral, plural e inclusiva, considerando as singularidades dos sujeitos e promovendo sua formação integral em todas as etapas da vida (Brasil, 2018).

> *"[...] afirma, de maneira explícita, o seu compromisso com a educação integral. Reconhece, assim, que a Educação Básica deve visar à formação e ao desenvolvimento humano global, o que implica compreender a complexidade e a não linearidade desse desenvolvimento, rompendo com visões reducionistas que privilegiam ou a dimensão intelectual (cognitiva) ou a dimensão afetiva. Significa, ainda, assumir uma visão plural, singular e integral da criança, do adolescente, do jovem e do adulto — considerando-os como sujeitos de aprendizagem e promover uma educação voltada ao seu acolhimento, reconhecimento e desenvolvimento pleno, nas suas singularidades e diversidades."* (Brasil, 2018, p. 14).

Diante desse contexto, a Educação Integral também se estrutura como uma política de equidade, reconhecendo o direito de todas as crianças e jovens ao acesso a experiências educativas diversificadas e significativas. A perspectiva inclusiva requer o reconhecimento da diversidade humana em suas múltiplas expressões, **étnico-raciais, geracionais, de gênero, orientação sexual, condições físicas, sensoriais, intelectuais e de neurodesenvolvimento,** assegurando a construção de projetos pedagógicos pertinentes, justos e transformadores (Arroyo, 2012).

No município de Caçador (SC), a política de Educação Integral prevê a permanência dos estudantes por **47,5 horas nas unidades escolares, e de 35 a 40 horas nas instituições parceiras,** articulando o Currículo Básico ao Currículo Complementar. Esse último valoriza a integração de experiências práticas e teóricas, articuladas aos projetos institucionais, ao território e aos saberes prévios dos estudantes. O planejamento pedagógico coletivo constitui pilar fundamental, permitindo a integração curricular, o aprofundamento dos estudos e a promoção de práticas pedagógicas sensíveis às especificidades dos estudantes.

Essa organização curricular potencializa o desenvolvimento integral, assegurando experiências formativas múltiplas, ampliação do repertório cultural, fortalecimento de vínculos comunitários e melhoria nos resultados educacionais. Estudos demonstram que escolas orientadas pela centralidade do educando em sua multidimensionalidade tendem a apresentar melhores condições para garantir o direito à aprendizagem e o desenvolvimento pleno de crianças, adolescentes e jovens (GENTILI, 2011; UNESCO, 2017).

Referências

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular.** Brasília: MEC, 2018.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: Brasília, 1996.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, 2014.

BRASIL. **Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023.** Institui o Programa Escola em Tempo Integral. Diário Oficial da União: Brasília, 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular. Brasília**: MEC, 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.** Brasília: MEC/SEB, 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.** Brasília: MEC/SEB, 2013.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa.** 37. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

HERNÁNDEZ, F. **Transgressão e mudança na educação: os projetos de trabalho.** Porto Alegre: Artmed, 1998.

LIMA, E. S. **Indagações sobre currículo: currículo e desenvolvimento humano.** Organização de: BEAUCHAMP, J.; PAGEL, S. D.; NASCIMENTO, A. R. do. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.

LUCKESI, C. C. **Avaliação em educação.** São Paulo: Cortez, 2018.

MASSCHELEIN, J.; SIMONS, M. **Em defesa da escola: uma questão pública**. Tradução de: ANTUNES, C. 2. ed., 1. reimp. Belo Horizonte: Autêntica, 2015. (Educação: experiência e sentido).

MORAN, J. M.; MASETTO, M. T.; BEHRENS, M. A. **Novas tecnologias e mediação pedagógica.** 22. ed. Campinas: Papirus, 2013.

MOREIRA, A. F. B. **Indagações sobre currículo: currículo, conhecimento e cultura.** Organização de: BEAUCHAMP, J.; PAGEL, S. D.; NASCIMENTO, A. R. do. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.

MORIN, E. **Os sete saberes necessários à educação do futuro.** Tradução de: SILVA, C. E. F. da; SAWAYA, J. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

MORO, C.; SOUZA, G. **Educação infantil: construção de sentidos e formação.** Curitiba: NEPIE/UFPR, 2018.

MORO, C.; VIEIRA, D. M. (Orgs.). **Leituras em educação infantil: contribuições para a formação docente.** Curitiba: NEPIE/UFPR, 2019.

_____. **Entre a prosa e a poesia: fazeres, saberes e conhecimento na educação infantil.** In: PILOTTO, S. S. D. (Org.). Linguagens da arte na infância. 2. ed. atual. Joinville, SC: Univille, 2020.

PILOTTO, S. S. D.; SILVA, C. C. da. **Ética, estética e política na educação pela infância.** Linguagens - Revista de Letras, Artes e Comunicação, v. 10, n. 3, p. 461-475, set./dez., 2016.

PINHAIS. Secretaria Municipal de Educação. **Plano Municipal de Educação.** Paraná: Pinhais/SEMED, 2015.

SAVIANI, D. **História das ideias pedagógicas no Brasil.** 6. ed. Campinas: Autores Associados, 2008.

SAVIANI, Dermeval. **Educação: do senso comum à consciência filosófica.** 21. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

UNESCO. **Educação para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: objetivos de aprendizagem.** Brasília: UNESCO, 2015.

UNESCO. **Reimagining our futures together: a new social contract for education.** Paris: UNESCO, 2021.

UNESCO. **Repensar a educação: rumo a um bem comum mundial.** Brasília: UNESCO, 2017.

WEFFORT, H. F.; ANDRADE, J. P.; COSTA, N. G. da. **Currículo e educação integral na prática: uma referência para estados e municípios.** São Paulo: Associação Cidade Escola Aprendiz, 2019.

Centro de Referências em Educação Integral - **Centro de Referências em Educação Integral: Conheça conceitos, metodologias, experiências, notícias e eventos sobre educação integral no país e no mundo**. Disponível em: <https://educacaointegral.org.br/>.



PREFEITURA DE CAÇADOR

Cuidar do presente, transformar o futuro!

Educação Integral Tempo Integral

EITI